

PROJETO DE LEI

Nº 339/2012

Lei Nº 10279

AUTÓGRAFO Nº 362/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "AMÉLIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 339 /2012.

*Dispõe sobre a denominação de "AMÉLIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "AMÉLIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA" a rua 21 do Jardim Golden Park Residence II, com início na Rua 19 do Jardim Golden Park Residence II e término em cul-de-sac, no mesmo Residencial desta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1920/2010".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de agosto de 2012.

Anselmo Robin Neto  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

AMÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA, nasceu em Sorocaba em 15/02/1920, foi casada com Santino Pedroso da Silva, por 72 anos, gerando 20 filhos, sendo 7 vivos, união esta do casal que se deu pelo amor de Deus e com base na fé religiosa.

Durante a juventude, trabalhou como operária tecelã, batizada na igreja Congregação Cristã, se envolveu em inúmeros trabalhos sociais, dentre eles o Ministério da "Obra da Piedade", servindo os necessitados, durante 62 anos, de muito trabalho e em meio a esse tempo aglutinando ajuda de companheiros, tal como a Sra. Adalgiza Siqueira.

Constituindo e criando sua família na Vila Barão, essa mulher de fibra ajudou a construir um pedaço da história do bairro e dos bairros vizinhos, através de sua determinação para com os necessitados, atendendo o bairros: Jd. Zulmira, Tanguazinho (Atual Nova Esperança), Lopes de Oliveira, Itavuvu e até George Oeterer.

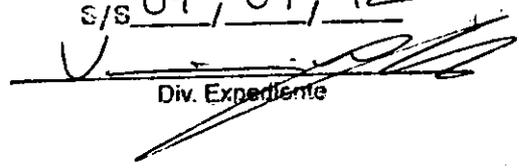
Faleceu em 21 de outubro de 2010, contando com 90 anos de uma vida que serve de exemplo para todos que tiveram a graça de poder partilhar um pouquinho desta história de lutas, fé e coragem.

S/S., 30 de agosto de 2012.

Anselmo Rólim Neto  
Vereador



Recebido na Div. Expediente  
30 de agosto de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões  
s/s 04 / 09 / 12  
  
Div. Expediente

Recebido em 05/09/12

  
**Suellen Scuta de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
AMELIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

MATRÍCULA:  
115287.01.55.2010.4.00152.293.0060990-74

SEXO  COR  ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE  DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDENCIA

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
 DIA  Mês  ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO  DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Sorocaba, 22 de outubro de 2010.

*(Signature)*  
Neide de Oliveira Machado  
Substituta

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do  
2º Subdistrito da Sede

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitada por: NOM

Gerson Maia da Silva  
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070  
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050  
e-mail: 2subson@terra.com.br

Ofício de Registro Civil  
2º Subdistrito de Sorocaba-SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a meu conhecimento, do que dou fé.  
04 NOV. 2010  
Valor R\$ 2,10  
Autenticação  
142784467004

0570G-AA 142167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito da Sede do Município e Comarca de Piraju

Privativo do Registro de Emancipações, Interdições e Ausências



Cartório "Luiz Barone"  
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Cadastr. Oficial de Registro  
Escritório de Chechi  
Helena Pereira de Chechi  
Juiz(a) Auxiliar

João Alves Piacenza  
Escrivão

Helena Pereira de Chechi  
Oficial Maior

## Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 85- - - -, à fls. 86v./87v.º, do livro n.º B-14- - - de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 30 de Outubro- - - de 1.938- -, foi feito o casamento de 1- - - - -  
SANTINO PEDROZO DA SILVA e Dona AMELIA DA CONCEIÇÃO, solteiros.

contraído perante o Juiz de Casamentos, Sr. Firmino Alves Negrão- - - e as testemunhas, senhores: Manoel Vieira Junior e Benedicto Meneguella- - -

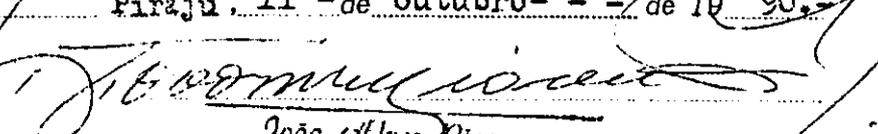
Ele, nascido em Nossa Senhora da Ponte (Sorocaba), neste Estado- - - - - aos 10 de Janeiro- - - - - de 1.919- - - - - profissão empregado do commercio- - - - - domiciliado e residente neste Districto- - - - - filho de José Bento da Silva e de Luzia Clara da Silva- - - - -

Ela, nascida em Pirapora, neste Estado- - - - - aos 15 de fevereiro- - - - - de 1.920- - - - - profissão prendas domesticas- - - - - domiciliada e residente neste Districto- - - - - filha de Joaquim Machado da Silva e de Dona Rita Maria da Conceição- - -

O regime adotado é o de : (não consta)- - - - - a qual passou a assinar-se : AMELIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA- - - - - Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os: (não consta)- - - do Código Civil Brasileiro. - Observações: à margem nada consta.- - -

TASJ. = rec. por verba. - - - - -  
O referido é verdade e dou/fé.  
Piraju, 11 - de outubro - - - de 19 90.

Assinatura a firma no 17.º Cartório de Notas  
Dr. Sérgio Salles  
Praça da Sé, 22 e Praça da Sé, 677  
— SÃO PAULO —

  
 João Alves Piacenza  
Escrivão



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 339/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Anselmo Rolim Neto.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Amélia da Conceição da Silva” a Rua 21, localizada no Jardim Golden Park Residence II, com início na Rua 19 e término em *cull-de-sac*, do mesmo jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*"Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

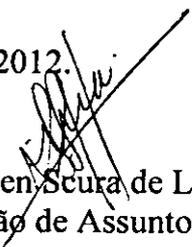
*IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

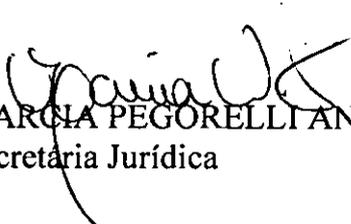
*"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 05 de setembro de 2012.

  
Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



08  
Câmara Municipal de Sorocaba  
Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 339/2012, de autoria do Edil Anselmo Rolim Neto, que dispõe sobre denominação de "AMÉLIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de setembro de 2012.

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
*Presidente*

  
GERVINO GONÇALVES  
*Membro*

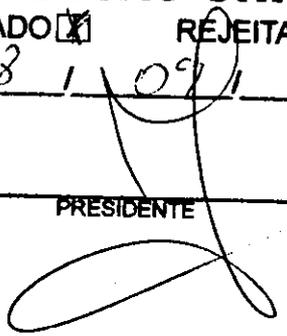


**DISCUSSÃO ÚNICA** So. 57/2012

APROVADO  REJEITADO

EM 18 / 10 / 2012

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0656

Sorocaba, 18 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 361, 362 e 363/2012, aos Projetos de Lei nºs 335, 339 e 341/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO**  
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 362/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre a denominação de "AMÉLIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 339/2012 DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "AMÉLIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA" a Rua 21, localizada no Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 19 e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1920/2010".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE SETEMBRO DE 2012 / Nº 1.549

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.279, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre a denominação de "AMÉLIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 339/2012 - autoria do Vereador ANSELMO ROLIM NETO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "AMÉLIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA" a Rua 21, localizada no Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 19 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1920/2010".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 26 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA

AMÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA, nasceu em Sorocaba em 15/02/1920, foi casada com Santino Pedroso da Silva, por 72 anos, gerando 20 filhos, sendo 7 vivos, união esta do casal que se deu pelo amor de Deus e com base na fé religiosa.

Durante a juventude, trabalhou como operária tecelã, batizada na igreja Congregação Cristã, se envolveu em inúmeros trabalhos sociais, dentre eles o Ministério da "Obra da Piedade", servindo os necessitados, durante 62 anos, de muito trabalho e em meio a esse tempo aglutinando ajuda de companheiros, tal como a Sra. Adalgiza Siqueira.

Constituindo e criando sua família na Vila Barão, essa mulher de fibra ajudou a construir um pedaço da história do bairro e dos bairros vizinhos, através de sua determinação para com os necessitados, atendendo o Bairros: Jardim Zulmira, Tanguazinho (Atual Nova Esperança), Lopes de Oliveira, Itavuvu e até George Oeterer.

Faleceu em 21 de Outubro de 2010, contando com 90 anos de uma vida que serve de exemplo para todos que tiveram a graça de poder partilhar um pouquinho desta história de lutas, fé e coragem.





LEI Nº 10.279. DE 26 DE SETEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre a denominação de “AMÉLIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 339/2012 – autoria do Vereador ANSELMO ROLIM NETO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

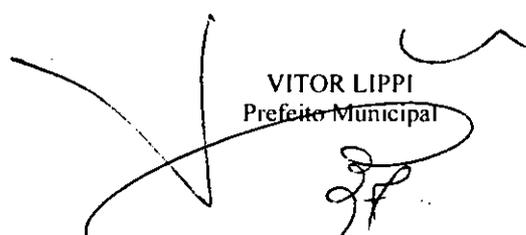
Art. 1º Fica denominada “AMÉLIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA” a Rua 21, localizada no Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 19 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

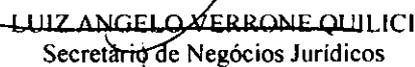
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1920/2010”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Setembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.279, de 26/9/2012 – fls. 2.

#### JUSTIFICATIVA

AMÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA, nasceu em Sorocaba em 15/02/1920, foi casada com Santino Pedroso da Silva, por 72 anos, gerando 20 filhos, sendo 7 vivos, união esta do casal que se deu pelo amor de Deus e com base na fé religiosa.

Durante a juventude, trabalhou como operária tecelã, batizada na igreja Congregação Cristã, se envolveu em inúmeros trabalhos sociais, dentre eles o Ministério da "Obra da Piedade", servindo os necessitados, durante 62 anos, de muito trabalho e em meio a esse tempo aglutinando ajuda de companheiros, tal como a Sra. Adalgiza Siqueira.

Constituindo e criando sua família na Vila Barão, essa mulher de fibra ajudou a construir um pedaço da história do bairro e dos bairros vizinhos, através de sua determinação para com os necessitados, atendendo o Bairros: Jardim Zulmira, Tanguazinho (Atual Nova Esperança), Lopes de Oliveira, Itavuvu e até George Oeterer.

Faleceu em 21 de Outubro de 2010, contando com 90 anos de uma vida que serve de exemplo para todos que tiveram a graça de poder partilhar um pouquinho desta história de lutas, fé e coragem.